



PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATO DO PPGPV PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE/CAPES

Em conformidade com o **Edital UESC nº 191/2024**, e com o **Edital Capes nº 26/2024**, do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) – 2024, o PPGPV informa os procedimentos para as inscrições de doutorandos regularmente matriculados no Programa.

- 1) Data limite para a inscrição: **até 23h59 do dia 15/01/2025**.
- 2) Local: exclusivamente pelo e-mail do PPGPV (ppgpv@uesc.br).
- 3) Os documentos a serem enviados pelo candidato estão relacionados no item 2.1 do Edital UESC 191/2024. As inscrições com documentação incompleta serão indeferidas.
- 4) A análise das propostas será feita **até o dia 20/01/2025**.
- 5) A comissão avaliadora do PPGPV considerará os aspectos constantes no item 3.1 do Edital UESC 191/2024 e no **barema** em anexo.
- 6) O resultado preliminar será divulgado na página do PPGPV **até 22/01/2025**.
- 7) O resultado final da seleção institucional será divulgado **até o dia 30/01/2025** pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPP), no site próprio (<https://propp.uesc.br/propp/>) e no site da UESC (<https://www.uesc.br/>).
- 8) Outras informações poderão ser obtidas nos editais UESC e Capes, acima mencionados.

Campus Soane Nazaré de Andrade, 12 de dezembro de 2024

Jadergudson Pereira
Coordenador

ANEXO

BAREMA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS DO PPGPV AO PDSE (anexar os comprovantes)

NOME DO CANDIDATO:		
Descrição das atividades realizadas (documentos anteriores a 2020 não serão pontuados)	Limite (pontos)	Pontos obtidos**
1. Nota final obtida no processo seletivo para ingresso no doutorado do PPGPV.	2	
2. Histórico acadêmico (coeficiente de rendimento ou média das notas de todas as disciplinas cursadas no doutorado)*	5	
3. Pertinência do Plano de Pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto	3	
4. Capítulo de livro e, ou livro publicado em editora com conselho editorial na área ou área correlata, publicado ou aceito para publicação (1 ponto por unidade)	2	
5. Artigo científico com Qualis Capes A1 a B1 na condição de primeiro autor na área ou área correlata, publicados ou aceitos para publicação (1 ponto/primeiro autor e 0,5 ponto/coautor por unidade)	4	
6. Artigo científico com Qualis Capes B2 a B5 na área ou área correlata, publicados ou aceitos para publicação (0,5 ponto por unidade)	4	
7. Resumos, resumos expandidos ou artigos apresentados ou publicados nos últimos cinco anos em eventos científicos na área de ciências agrárias ou biológicas (0,1 ponto por unidade)	1	
8. Atividades de extensão realizadas na área de Ciências Agrárias ou Biológicas como minicursos, eventos, oficinas, etc. ou como organizador (0,5 ponto por unidade para ministrante, organizador ou monitor e 0,1 ponto para participante ou ouvinte).	2	
9. Participação em bancas examinadoras (0,25 ponto por banca), intercâmbio internacional (1 ponto por semestre), prêmios e títulos (0,5 ponto por prêmio/título) ou afins	2	

*O coeficiente de rendimento acadêmico ou a média das notas do histórico acadêmico, numa escala de até 10 pontos, será multiplicado por 0,5 (cinco décimos).

** Os pontos obtidos serão transformados pela comissão avaliadora em nota de 0 a 10, atribuindo-se nota máxima ao candidato com maior pontuação. Aos demais candidatos as notas serão atribuídas comparativamente.